

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 14

- TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA PARA A CIM DO ALTO MINHO

26/06/2019



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 3028/2019

13-06-2019

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE e ACORDO DE TRANSFERÊNCIA PARA A CIM DO ALTO MINHO

Para efeitos de deliberação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 75º do Decreto-Lei nº 21/2019, e no artigo 26º do Decreto-Lei nº 23/2019, ambos de 30 de janeiro, junto remeto a V. Exª proposta de deliberação de acordo à aceitação da transferência para a CIM do Alto Minho das competências previstas naqueles dois diplomas legais, nos domínios da educação e da saúde, acompanhada de certidão da deliberação camarária de 12-06-2019, relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da Próxima sessão ordinária desse órgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara


(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



Câmara Municipal

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em doze de junho de dois mil e dezanove, consta a seguinte deliberação:-----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE: - Presente a seguinte proposta do Conselho Intermunicipal da CIM Alto

Minho, de que seja apresentada proposta de acordo prévio de todos os órgãos deliberativos dos Municípios que integram esta CIM, para a aceitação, em 2019, da transferência as competências nos domínios da Educação e da Saúde: -----

“Transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais ---
Considerando: -----

I. A publicação da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, que consagrou a Lei Quadro da Transferência de Competências para as autarquias locais e para as Entidades Intermunicipais; -----

II. O Decreto – Lei n.º21/2019, de 30/01/2019, que concretizou a transferência de competências para os órgãos das Entidades Intermunicipais do domínio da Educação; --

III. O Decreto – Lei n.º23/2019, de 30/01/2019, que concretizou a transferência de competências para os órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio da Saúde; -----

IV. Que, nos dois domínios anteriormente mencionados, a CIM do Alto Minho, em articulação com os Municípios seus associados e demais entidades públicas e privadas que atuam nestas temáticas e no território da NUT III Alto Minho, tem vindo a desenvolver um conjunto alargado de atividades que lhe conferem capacidade técnica e de prossecução das competências descritas nos diplomas legais mencionados; -----

V. Que, no domínio da Educação, o atual Plano de Atividades e respetivo orçamento desta CIM para 2019 prevê iniciativas que visam concretizar os objetivos inerentes á transferência de atribuições e competências, nomeadamente, através da operacionalização do (i) Plano Integrado e Inovador de Combate ao insucesso Escolar “ Alto Minho – School 4All”, abrangendo nomeadamente as seguintes ações: (i.1) Dinamização da Rede Territorial Educativa do Alto Minho; (i.2) Promoção de concursos escolares de âmbito intermunicipal; (i.3) Ações específicas de âmbito intermunicipal de promoção do sucesso educativo; (ii) “ Pacto para a Empregabilidade do Alto Minho”, nomeadamente,

através da monitorização do “ Estudo de Antecipação das Necessidades de Qualificação do Alto Minho em colaboração com a ANQEP – Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, o qual tem como objetivo criar um Sistema de identificação de necessidades de qualificações e de indicação de áreas e saídas profissionais prioritárias para a rede de educação e formação; -----

VI. Que, no domínio da Saúde, a CIM Alto Minho, ao abrigo do Decreto – Lei n.º18/2017, de 10 de Fevereiro, preside já ao Conselho Consultivo da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE (ULSAM), tendo também designado um representante nos órgãos de gestão da ULSAM. -----

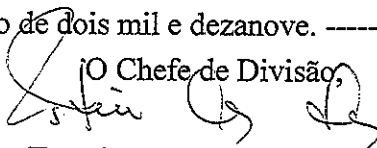
Propõe-se que seja apresentada proposta para acordo prévio de todos os órgãos deliberativos dos Municípios que integram esta CIM, para a aceitação, em 2019, da transferência das competências nos domínios da Educação e da Saúde. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de dar o seu acordo à transferência para a CIM do Alto Minho, em 2019, das competências previstas naqueles dois diplomas legais, em matéria da educação e da saúde, bem como submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de decisão daquele órgão, nos termos do disposto no artigo 75º do Decreto-Lei nº 21/2019, e no artigo 26º do Decreto-Lei nº 23/2019, ambos de 30 de janeiro. -----

----- ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Hélder Manuel Rodrigues Barros.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em treze de junho de dois mil e dezanove. -----


O Chefe de Divisão,
(Faustino Gomes Soares, Lic.)